



Poder Executivo
Prefeitura Municipal
ABADIA DE GOIÁS



Lei n.º 158/2001

de 09 de novembro de 2001.

“ Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, visando a concessão de Empréstimo sob consignação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal – CEF, visando a consignação de empréstimo para facilitar o financiamento de verba, a servidores públicos, conforme minuta anexa, que será parte integrante desta Lei.

Art.2º - Os recursos serão todos originários da Caixa Econômica Federal não tendo o Município quaisquer ônus, atuando apenas como intermediador.

Art. 3º - Caberá ao Município informar a situação do servidor, sua remuneração para efeitos de requerimento do financiamento.

Art. 4º - Em nenhuma hipótese o Município se responsabilizará por dívidas contraídas por servidor ou outro tomador do referido financiamento.

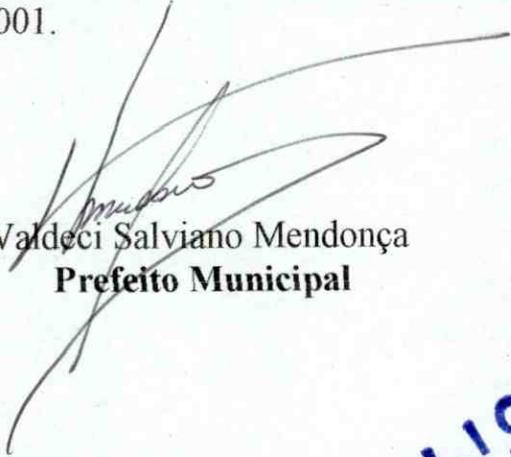
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal
ABADIA DE GOIÁS



Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2001.


Valdeci Salviano Mendonça
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 09 / 11 / 2001
